
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA O CARGO DE
VICE-DIRETORAS ESCOLARES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PORTARIA N° 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidoras para o cargo de Vice-Diretoras Escolares e dá providências correlatas”.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;

Considerando a competência do Município prevista no inciso IV, do artigo 5º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a legislação pertinente;

Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes servidoras para a função de Vice-Diretoras nas Escolas Municipais supra indicadas:

I – Maria Aparecida Faraco da Silva Guimarães – Escola Municipal Professora Olívia Maria Coelho, na Sede do Município;

II – Silvane Guedes Vieira dos Santos – Escola Municipal Maria de Lourdes Rodrigues, no Distrito de Cachoeira Alegre.

Art. 2º - As atribuições do cargo e sua remuneração são aquelas previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 5 de fevereiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvério Soares de Azevedo

Código Identificador:7BED2DBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2025. Edição 4033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>